



PROCESSO Nº 373/2008

PROTOCOLO Nº 9.904.654-6

PARECER Nº 477/08

APROVADO EM 06/08/08

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR DE AZEVEDO MACEDO -  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E  
NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da  
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na  
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício nº 1561/2008 - GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Arthur de Azevedo Macedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, Município de São João do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução nº 3120/06, SEED (cf. fls 10) com base no Parecer n.º 306/06 - DEP/SEED, autorizou o funcionamento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental e equivalente no Colégio Estadual Arthur de Azevedo Macedo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional que passou a denominar-se Colégio Estadual Arthur de Azevedo Macedo - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2006.

1.2 Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou os seguintes itens:

- a) matriz curricular atualizada (fls. 21);
- b) plano de avaliação institucional (fls. 449 a 480);
- c) plano de capacitação (fls. 481 a 529);
- d) acervo bibliográfico (fls. 547 a 592);
- e) licença sanitária (fls. 607);
- f) demanda do ano letivo de 2008 (fls. 633 a 646).



PROCESSO Nº 373/2008

Entretanto, quanto ao laudo do Corpo de Bombeiros, há Certificado de Vistoria, de 05/07/07, realizado pelo 5º Grupamento de Bombeiros - Município de Ivaiporã, informando a necessidade da apresentação, análise e aprovação do Projeto de Prevenção contra Incêndio pelo Corpo de Bombeiros (fls 609) e Termo de Ajustamento (fls. 604 a 606).

### 1.3 Da Instituição de Ensino

A direção de ensino apresenta:

Comprovante de protocolo nº 9611993, de 13/07/2007, encaminhado à SUDE – Superintendência de Desenvolvimento Educacional, solicitando providências para regularização das condições de segurança das instalações do prédio e Projeto de Prevenção contra Incêndio.

### 1.4 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

#### QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Nadia Vilas Boas Stuani	- Língua Portuguesa e Literatura	Letras- Português / Inglês e respectivas literaturas
Maria de Fátima Aparecida Zullianelli	- Língua Portuguesa e Literatura	Letras Português / Inglês e respectivas literaturas
Queila Heliodoro de Souza Paulovski	- Língua Portuguesa - Literatura - Inglês	Letras Português / Inglês e respectivas literaturas
Regina Célia Berníni	- Arte	Educação Artística
Fábio Rodrigo Marinzek	- Educação Física	Educação Física
Mariocir Ronqui	- Matemática	Matemática
Regiane Aparecida Gonçalves	- Biologia	Biologia
Rosângela Aparecida Bombarda	- Biologia	Biologia
*Geni Silveira Garcia	- Geografia - * Sociologia	Geografia
* Amador de Carvalho Xavier	- * Filosofia	Geografia
Kátia Gisele dos Santos Ribas	- História	História
Firmo Antonio Barros	- Física	Física
Éderson dos Santos Moretti	- Química	Química



PROCESSO Nº 373/2008

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Meire Antunes Furtado	- Fundamentos Históricos da Educação(1ª série) - Fundamentos Sociológicos da Educação (2ª série) - Organização do Trabalho Pedagógico (1ª série) - Fundamentos Filosóficos da Educação (3ª série)	- Pedagogia- Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional
Cybelle Finatti Pinheiro Sakamoto	- Fundamentos Psicológicos da Educação (1ª série) - Concepções Norteadoras da Educação Especial (2ª série) - Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização (3ª série) - Metodologia do Ensino de Matemática (3ª série)	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio - Administração Educacional - Pós-graduação em Educação Especial em DA, DF, DV, DM e Altas Habilidades
Marilza Pereira do Amaral	- Metodologia do Ensino de Geografia - Estágio Supervisionado	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional
Vaneze de Fátima Roberto Maia Rocha	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Literatura Infantil - Estágio Supervisionado	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Educacional e Orientação Educacional - Especialização em Pré-Escola e Metodologia das Séries Iniciais
Maria de Fátima Pereira Vecchi	- Metodologia do Ensino Português /Alfabetização Estágio Supervisionado	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional
Silene Sanches Souto Bernini	- Metodologia do Ensino Português /Alfabetização - Metodologia do Ensino de Educação Física - Estágio Supervisionado	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar e Orientação Educacional
Odete Aparecida Miné Pires	- Metodologia do Ensino de História	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Jecione dos Santos Moretti	- Metodologia do Ensino de Ciências	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional
Edinéia Simoes Rosa Fantucci	- Metodologia do Ensino de Arte	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Educacional - Educação Artística

\* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 06/06-CEE/PR, art. 6º, as mantenedoras terão prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação: 29/11/06, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.



PROCESSO Nº 373/2008

1.5 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls.617 a 622 , no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls. 449 e 480, relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR)

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls.481 a 529.

1.6 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta às fls. 21 , matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas-aula distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:



PROCESSO Nº 373/2008

**Matriz Curricular**

Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Nível Médio, Modalidade Normal – Integrado							
Ano de Implantação: 2007 - simultânea				Turnos: Diurno e Noturno			
Módulo: 40 – Carga Horária Total = 4.800 horas/aula							
	DISCIPLINAS					Horas/ Aula	Horas/ Relógio
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400
	Arte	2				80	67
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Matemática	3	2	4	2	440	366
	Física			3	2	200	167
	Química			2	2	160	133
	Biologia	2	2			160	133
	História	2	2			160	133
	Geografia	2	2			160	133
	Sociologia		2			80	67
	Filosofia	2				80	67
	<b>Sub-total</b>	<b>19</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>2320</b>	<b>1934</b>
PD	Língua Estrangeira Moderna: Inglês			2	2	160	133
	<b>Sub-Total</b>			<b>2</b>	<b>2</b>	<b>160</b>	<b>133</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67
	Fund. Filos. da Educação			2		80	67
	Fund. Sociol. da Educação		2			80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67
	Fund. Hist. e Polít. Da Educação Infantil		2			80	67
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133
	Literatura Infantil			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67
			<b>6</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>1520</b>
		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>
	Estágio Supervisionado	5	5	5	5		
	<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>800</b>	<b>667</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4800</b>	<b>4000</b>

**1.7 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 085/2008 (cf. fls.616 ), do NRE de Ivaiporã, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



PROCESSO Nº 373/2008

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Ivaiporã (cf. fls.623 ), Parecer nº 127/08-DET/SEED (cf. fls.649) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação nº 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, esta relatora é favorável:

- à regularização do período ausente de autorização para funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados, com base nos preceitos legais, do início do ano de 2006 até a presente data;

- à concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Arthur de Azevedo Macedo, Município de São João do Ivaí , mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao Núcleo Regional de Educação, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

a) organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como estabelece a Deliberação nº 04/06-CEE/PR;

b) inserção e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação nº 07/06-CEE/PR.

Determina-se à instituição de ensino que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, envie ao CEE/PR relatório das providências executadas no estabelecimento de ensino pela SUDE – Superintendência de Desenvolvimento Educacional, conforme protocolado n.º 9.611.993.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 373/2008

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 05 de agosto de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de agosto de 2008.